

## Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Publicado no afrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em RESOLUÇÃO Nº 003/2011

Se 110 /5011

ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Rodingo Rondelli DIRETOR GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, *Gervasio Paulo Madalon*, promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO:

**Art.1º** - Estabelece a Lei Municipal nº 1.800/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa e Dá Outras Providências, o Regime Jurídico dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 004/2003.

Sala Augusto Ruschi, 25 de outubro de 2011.

Gervasio Paulo Madalon Presidente